

PL obriga adaptação de computadores para deficientes visuais

Assunto:

DEFICIENTES VISUAIS



PL obriga adaptação de computadores para deficientes visuais

Aguarda apreciação em

plenário o Projeto de Lei 950/10, de autoria do vereador Luís Tibé (PT do B), que torna obrigatória a adaptação de computadores para utilização por pessoas portadoras de necessidades visuais em lan houses, cyber cafés ou quaisquer estabelecimentos que possuam 10 ou mais máquinas para uso comercial.

O autor do projeto justifica sua proposta com base na inclusão digital que, segundo ele, não está sendo feita de forma justa. ?Os deficientes visuais não são beneficiados com ela [inclusão digital] nas lan houses e cyber cafés, pois eles não possuem equipamentos adaptados para esses cidadãos?

De acordo com o parlamentar, os computadores precisam ser equipados, pelo menos, com fones de ouvidos, programas com leituras de telas, teclados em Braille e microfones.

De acordo com o texto, os estabelecimentos terão um prazo de 120 dias para adaptarem seus equipamentos e instalações, uma vez que a matéria prevê que estes locais devem instalar piso para melhor locomoção da pessoa com deficiência visual. A multa para quem não obedecer aos dispositivos será de R\$ 500 na primeira ocorrência; R\$ 1.000 na segunda; e suspensão do alvará de funcionamento, na terceira.

Responsável pela Informação: Superintendência de Comunicação Institucional.

Data publicação:

Terça-Feira, 5 Outubro, 2010 - 21:00